



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 227/2025 AO PDL Nº 28/2025

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 28/2025, concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Advogado Dr. Rafael Figueiredo Bezerra; **pela APROVAÇÃO.**

RELATOR: Vereador **Rinaldo Júnior**

I - RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu para análise e emissão de parecer o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 28/2025, de autoria do vereador Carlos Muniz, nos termos do **art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife**. O vereador **Rinaldo Júnior** foi designado como relator.

O Projeto de Decreto Legislativo foi apresentado em reunião plenária ordinária em 30.06.2025, em regime **ORDINÁRIO** (*art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR*) e, encaminhado às Comissões Legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou dia 07/08/2025. Nesse interstício, a proposição não recebeu emendas.

Vem, agora, a esta comissão para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais. (**art. 287, I, “a” do RICMR**).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

É o que importa relatar.

II – VOTO

A concessão da Medalha de Mérito José Mariano está prevista no Art. 256, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma dos art. 222 e art. 225, também do Regimento Interno. O projeto em tela não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife:

Art. 256 - Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno;”

Art. 222 - Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.

Art. 225. As Medalhas de Mérito José Mariano e Olegária Mariano poderão ser conferidas respectivamente às pessoas de sexo masculino e feminino, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ainda que não radicadas no Brasil, que se tenham consagrado





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

mundialmente por serviços prestados à humanidade e à paz universal, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quorum. (Redação alterada pela Resolução nº 2.734, de 10 de agosto de 2020)

Rafael Figueiredo Bezerra, nasceu no Recife, no dia 7 de novembro de 1985. Passou no concurso para Procurador do Estado de Pernambuco, na 35ª colocação, concomitantemente com sua formação na Faculdade. Por designação do Procurador-Geral em conjunto com o Secretário de Educação, Ricardo Dantas, atual Secretário de Finanças do Recife, foi nomeado para chefiar o Jurídico da Secretaria de Educação de Pernambuco. Trabalhou duro sob a liderança de Ricardo Dantas, que promoveu uma grande revolução na Educação Estadual. Pernambuco saiu de 21º para 4º lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Em setembro de 2015, a convite do então Prefeito Geraldo Júlio, assumiu o desafio mais importante de sua vida, ao ser nomeado Controlador-Geral do Município do Recife, num momento duríssimo do ponto de vista econômico, sendo considerada a maior crise de todos os tempos do Brasil. Todas as inúmeras medidas criativas geraram mais de 750 milhões entre receitas e despesas. Ao ocupar o cargo de Vice-Presidente do Fórum Nacional dos Procuradores-Gerais de Capitais Rafael Bezerra agora defende um novo tempo na Administração Pública, o “Governo de Precisão”, uma nova modelagem para usar estrategicamente o orçamento público: começando pela “eficientização” dos ativos já existentes numa Gestão e chegando ao uso estratégico do poder de compra estatal. Rafael ama o Recife e, nos 10 anos em que trabalhou como Secretário de 3 Pastas, deu “alma” para a cidade e os cidadãos serem melhores.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal. Por todo o exposto, o PDL 28/2025, de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

autoria do vereador Carlos Muniz, mostra-se dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

Recife, 18 de agosto de 2025

Rinaldo Júnior
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº. **28/2025**, de autoria do vereador Carlos Muniz.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RINALDO JÚNIOR

Presidente

SAMUEL SALAZAR

Vice-Presidente

GILBERTO ALVES

Membro Efetivo

CARLOS MUNIZ

Membro Efetivo

GILSON MACHADO

Membro Efetivo

RODRIGO COUTINHO

Membro Suplente

LIANE CIRNE

Membro Suplente

ADERALDO PINTO

Membro Suplente





Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B9A3-E7DA-E014-E029